



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06/12/2022

ÀS 14:23 Horas

Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº172/2022

Projeto de Lei nº 144/2022

EMENDAS Nº 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64,
65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 E 78/2022

Processo nº 185/2022

As presentes EMENDAS substitutivas, supra citadas, encaminhadas pelos Nobres Edis, objetivam alterar dispositivos no Projeto de Lei nº 144, de 03 de novembro de 2022, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

As Emendas Substitutivas encaminhadas, acima elencadas, tem por finalidade alterar rubricas orçamentárias, com o escopo principal de reduzir o valor monetário identificado nas contas contábeis nominadas, e em contrapartida, acrescer nas respectivas rubricas, também nominadas, nas diversas Secretarias Municipais.

Outrossim, as presentes Proposições ora encaminhadas, atendem a técnica legislativa e estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, e também, ao disposto no art. 125, §1º, inciso II, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico